



## PORTARIA N.º 423/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII e XII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual 5.172/2020 que determina a suspensão dos prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de calamidade pública, em decorrência do surto de coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 20000.002434/2020-70

### RESOLVE:

**SUSPENDER**, a contar do dia 23 de abril de 2020, durante o período de calamidade pública, o prazo de validade do concurso público para Defensor Público de 4ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, homologado e vigente, incluindo os prazos para posse.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 18 de junho de 2020.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público-Geral do Estado

